



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.363, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Outorga permissão de uso de bens móveis ao Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 112, pautado pela alínea "j" do inciso I do art. 126, "caput" e § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso ao Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo, dos seguintes equipamentos e materiais pertencentes ao município de Araraquara, afetados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

| Patrimônio | Descrição | Valor NF |
|-------------|---|--------------|
| I – 145533 | NOTEBOOK, MARCA DELL, CORE I7-11665G7, MX350, RAM 16GB, SSD 512 GB, COR PRETO | R\$ 5.800,00 |
| II – 145534 | NOTEBOOK, MARCA DELL, CORE I7-11665G7, MX350, RAM 16GB, SSD 512 GB, COR PRETO | R\$ 5.800,00 |

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado.

Art. 3º A presente permissão de uso será revogada, sem direito à indenização ou retenção de benfeitorias, nos casos de juízo diverso de oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Parágrafo único. A retomada dos bens, por força da revogação da presente permissão de uso, independará de interpelação judicial, devendo ser notificada a permissionária da decisão administrativa para devolução, em até 30 (trinta) dias, dos bens outorgados ao uso.

Art. 4º A permissionária responsabiliza-se por:

I – manter os equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, arcando com as despesas de manutenção de qualquer natureza; e

II – devolver os equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, admitida a obsolescência natural relativa ao uso regular.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º A presente permissão de uso é intransferível.


Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de outubro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 9942/2023 (“MRS”).